

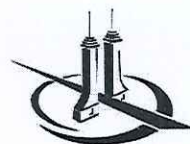


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 614 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 503, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 1462/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que através da Secretaria Municipal de Educação, informe sobre a adesão do Município de Uruguaiana ao Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

a) Que seja informado se a rede pública municipal de educação de Uruguaiana será contemplada com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído em Lei Federal nº 14.640/2023;

b) Que seja informado se a Administração Pública Municipal de Uruguaiana possui condições técnicas, legais (e considerando ainda a infraestrutura das escolas municipais) para adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal;

c) Que seja informado se as contrapartidas (exigências) do Governo Federal para adesão dos Municípios são compatíveis com a realidade e as necessidades da Administração Municipal de Uruguaiana;

2. Justifica-se o presente tendo em vista que no dia 31 de julho de 2023, o Governo Federal, através do Ministério da Educação, anunciou a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, através da Lei Federal nº 14.640/2023, possibilitando a transferência de recursos federais aos Municípios para a implantação do Programa.

3. Destacamos que o Programa Escola em Tempo Integral objetiva, por exemplo, beneficiar “crianças e jovens desde a creche até o ensino médio”, o que se demonstra uma relevante política pública de educação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente